

ANEXO I



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
ARQUITETURA E ENGENHARIA**



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA CRECHE CRISTO EDUCADOR

End.: Rua Gal. João Manoel, nº1740

Área total da reforma com a ampliação: 152,00 m²

São Vicente do Sul

Dezembro / 2025

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
2.	APRESENTAÇÃO	3
3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	3
3.1	PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	3
3.2	MESTRE DE OBRAS	4
4.	SERVIÇOS INICIAIS	4
4.1	DEMOLIÇÕES.....	4
4.1.1	REMOÇÃO TRAMA DE MADEIRA	4
4.1.2	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA.....	4
5.	PILARES.....	5
6.	VIGAS.....	5
7.	DIVISÓRIAS LEVE	5
8.	ESQUADRIAS	5
8.1.1	PORTA INTERNA / 90 x 210 cm	5
8.1.2	JANELAS DE ALUMÍNIO	5
9.	FORRO DE PVC	6
10.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	6
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
12.	DATAS E ASSINATURAS.....	8

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- SERVIÇOS: Reforma com ampliação de área
- LOCAL: Rua Gal. João Manoel, 1740, Centro, São Vicente do Sul/RS.
- ÁREA DA REFORMA + AMPLIAÇÃO: 152,00 m²
- PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS.
- RRT: 16441022
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
 - Arq. Fabricio Foggiato Godinho CAU/RS A112802-7

2. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo integra o conjunto de informações técnicas destinadas à reforma de três salas de aula da creche Cristo Educador e a construção de uma sala nova, em caráter provisório, todas no sistema de divisórias leves.

A escola está localizada na Rua Gal. João Manoel n°1740, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS.

A obra de reforma e ampliação se faz necessária devido à necessidade de correções de patologias existentes nas fundações das salas de aula que são usadas atualmente pelos alunos, devido a essa obra de correção, as salas hoje ocupadas ficarão interditadas.

A obra foi projetada pensando em ser executada em no máximo 02 meses.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3.1 PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA

A Executante atuará na obra com profissionais habilitados com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

Todos os serviços deverão ser executados conforme NBR específica para cada etapa.

O pagamento dos profissionais deverá ser efetuado pela CONTRATADA sem ônus para o Contratante.

3.2 MESTRE DE OBRAS

Os trabalhos e equipe devem ser supervisionados por mestre de obras com experiência em obra semelhante à prevista por este memorial.

4. SERVIÇOS INICIAIS

4.1 DEMOLIÇÕES

Deverão ser abertos na alvenaria 2 vãos para 2 janelas conforme projeto.

Durante a demolição deverão ser tomadas medidas para evitar a geração de poeira no interior e exterior do prédio,

Os resíduos provenientes das demolições deverão ser removidos do canteiro e destinados para local específico para destinação de resíduos por empresa devidamente normatizada. Os resíduos que permanecerem no canteiro deverão estar acondicionados em caçambas próprias para esta finalidade.

4.1.1 REMOÇÃO TRAMA DE MADEIRA

Haverá a remoção das tramas de madeira existentes para a recolocação de novo madeiramento para um novo forro.

Deverá ser acionado o fiscal no momento da retirada das tramas da obra existente.

4.1.2 DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA

As modificações especificadas em planta são:

- Sala do soninho

5. PILARES

Os pilares deverão seguir o que consta em projeto. Serão de madeira de lei 20x20

6. VIGAS

As vigas deverão seguir o que consta em projeto. Serão de madeira de lei 6x12.

7. DIVISÓRIAS LEVE

As paredes serão construídas em divisória leve do tipo encaixadas e parafusadas, seguindo o padrão especificado em projeto e pelo fabricante do material.

8. ESQUADRIAS

8.1.1 PORTA INTERNA / 90 x 210 cm

As portas de acesso a nova sala, será do mesmo material da divisória.

Serão ao todo 01 (uma) unidade.

8.1.2 JANELAS DE ALUMÍNIO

As janelas serão de alumínio anodizado na cor natural, com perfis Linha 25, instaladas com sistema de contramarco e moldura de acabamento na face interna.

Os contramarco serão de linha compatível com a linha dos caixilhos.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Observar também os seguintes pontos:

- Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).
- Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.
- No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos;
- Na junção entre a aresta do peitoril e a aresta do contramarco deverá ser feita vedação com poliuretano. Também deverá ser feita vedação com poliuretano nas junções dos cantos dos contramarco.

9. FORRO DE PVC

Todos os ambientes possuirão forro de PVC e roda forro.

Será executado forro em régua de PVC, frisado branco, com estrutura de fixação em madeira.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os

materiais destinados à construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da Fiscalização, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços

Os quantitativos constantes na planilha orçamentária são orientativos e deverão ser verificados pelos LICITANTES.

O memorial descritivo, a planilha orçamentária, os projetos e demais documentos referentes aos serviços descritos são partes integrantes de um mesmo objeto e se complementam. No caso de eventuais contradições entre eles, caberá à FISCALIZAÇÃO em conjunto com o autor dos projetos sanar essas divergências.

12. DATAS E ASSINATURAS

Responsável Técnico

Arq. Fabricio Foggiato Godinho
CAU/RS A112802-7

Proprietário

Município de São Vicente do Sul – PMSVS

São Vicente do Sul/RS, 13 de janeiro de 2026.